

**DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA  
DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Art. 1º - Fica alterada a programação constante dos Anexos I e II, do Plano Plurianual e Anexo da Lei de Diretrizes Orçamentárias ? LDO, para o corrente exercício, dos Programas e Ações previstos nesta Lei.

Art. 2º - Fica igualmente o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir, no corrente exercício, um Crédito Adicional Especial, no valor de até R\$ 51.961,77 (cinquenta e um mil, novecentos e sessenta e um reais e setenta e sete centavos), visando atender Termos de Convênio, de acordo com a seguinte classificação:

02.000 ? PODER EXECUTIVO

02.018 ? Fundo Municipal da Criança e do Adolescente

02.018.08.243.0056.6002 - CEMIC

4.0.00.00.0000 ? DESPESAS DE CAPITAL

4.4.00.00.0000 ? Investimentos

4.4.50.00.0000 ? Transf. A Instituições Privadas Sem Fins Lucrativos

4.4.50.42.0000 ? Auxílios ? Fonte 3.1.823..... R\$ 21.961,77

4.4.50.42.0000 ? Auxílios ? Fonte 1.000..... R\$ 30.000,00

S o m a ..... R\$

51.961,77

**T O T A L ..... R\$ 51.961,77**

=====

Art. 3º - Servirá de recurso para a cobertura do Crédito Adicional Especial de que trata o Artigo anterior, na forma do Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a redução parcial da seguinte dotação:

02.000 ? PODER EXECUTIVO

02.018 ? Fundo Municipal da Criança e do Adolescente

02.018.08.243.0056.6002 - CEMIC

3.0.00.00.0000 ? DESPESAS CORRENTES

3.3.00.00.0000 ? Outras Despesas Correntes

3.3.50.00.0000 ? Transferência a Instituições Privadas sem fins lucr.

(Segue/Fls.02)

(Projeto de Lei nº 069/2010/Fls.02)

3.3.50.43.0000 ? Subvenções Sociais ? Fonte 3.1.823..... R\$ 21.961,77

3.3.50.43.0000 ? Subvenções Sociais ? Fonte 1.000..... R\$ 30.000,00

S o m a ..... R\$ 51.961,77

**T O T A L ..... R\$ 51.961,77**

=====

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.  
Gabinete do Presidente, 17 de setembro de 2010.